

DESPACHO N.º 14 / 2022

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
23-02-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
23-02-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando o contacto estabelecido pelo Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré e pelo Grupo de Danças e Cantares Mar Alto – Círculo Cultural da Nazaré, no sentido de a Câmara Municipal organizar o evento denominado “Carnaval a Reboque”;

Porque o que se pretende é viabilizar a passagem de um Trio Elétrico, pelas ruas do nosso Concelho, com animação musical alusiva ao Carnaval da Nazaré;

E porque se pretende que o evento se realize nos dias 26 de fevereiro e 1 de março de 2022 – datas que não permitem o agendamento, apreciação e discussão deste assunto na próxima reunião camarária, nem tão-pouco a marcação de uma reunião extraordinária, só para esse efeito;

Determino:

A aprovação do clausulado do protocolo a celebrar com Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré e com o Grupo de Danças e Cantares Mar Alto – Círculo Cultural da Nazaré, que se anexa, e, como tal, a aprovação do apoio financeiro a conceder ao evento, nos termos do mesmo protocolo.

À próxima reunião de Câmara, para ratificação.

Nazaré, 23 de fevereiro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MINUTA DE PROTOCOLO

a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, o Rancho Tá-Mar da Nazaré e o Círculo Cultural da Nazaré (Mar Alto)

Na sequência dos contactos provindos de duas Associações locais (Rancho Tá-Mar e Mar Alto) que, entre outras atividades, exploram salões de baile e organizam, ano após ano, os nossos tradicionais Bailes de Carnaval;

Considerando que o Carnaval é um dos eventos mais impactantes da Nazaré, responsável por movimentar boa parte da economia local, em setores como o turismo, comércio, serviços e restauração, influenciando positivamente o cenário económico geral da sociedade civil;

Atendendo, assim, não só à dinamização económica do concelho, mas também à sentida e forte vontade dos nazarenos, que almejam vivenciar um pouco do nosso entrudo;

Porque as preocupações e cuidados associados à pandemia do Sars-Cov-2, Covid-19, ainda permanecem e aconselham o cuidado devido na organização de eventos abertos ao público;

Mas porque foi obtido o parecer favorável da DGS, na pessoa do seu representante local: o Delegado de Saúde, Dr. Fernando Guerreiro – documento que constitui o Anexo I ao presente protocolo;

Com base no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Entre:

O **Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN)**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;



E

O **Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré (RTM)**, pessoa coletiva n.º 501 202 447, com sede na Rua Dr. Ruy Rosa, n.º 15, 2450-267 Nazaré, através da sua Direção, representada pelo Presidente da direção, Paulo António Tacha Mendes, como Segundo Outorgante;

E

O **Grupo Danças e Cantares Mar-Alto| Círculo Cultural da Nazaré (CCMA)**, pessoa coletiva n.º ..., com sede no Largo Afonso Zúquete, n.º 9, 2450-139 Nazaré, através da sua Direção, representada pelo Presidente da Direção, Walter Novo Estrela, como Terceiro Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1 - Os outorgantes acordam em colaborar ativamente, no âmbito do evento “Carnaval a Reboque”, a realizar nos dias 26 de fevereiro e 1 de março de 2022.
- 2 – O “Carnaval a Reboque” consiste na passagem de um Trio Elétrico, pelas ruas do Concelho da Nazaré, tocando músicas (marchas) alusivas ao Carnaval Nazareno.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

- 1 - A CMN compromete-se a apoiar financeiramente a realização do “Carnaval a Reboque”, com o valor de 6.436 €, correspondente ao custo do evento, IVA incluído (conforme Orçamento que constitui o Anexo II ao presente protocolo).
- 2 – O valor mencionado no número anterior será entregue ao Rancho Folclórico Tá-Mar.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO RANCHO TÁ-MAR DA NAZARÉ E DO CÍRCULO CULTURAL MAR ALTO

- 1 - Os Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a contratar tudo o que necessário for, para permitir a circulação do Trio Elétrico, pelas ruas do Concelho da Nazaré, assegurando, designadamente:
 - a) A contratação do camião e motorista;
 - b) Os meios técnicos necessários à propagação da música (mesa de som, colunas, microfones, etc.);
 - c) A disponibilização dos músicos;
 - d) A decoração do Camião;



e) Todos os demais aspetos logísticos e humanos para concretização do objeto do presente protocolo.

2 – Os Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se, ainda, a só fazer constar nas lonas de decoração do camião a imagem (logo) do Município da Nazaré, não fazendo qualquer outra forma de publicitação de eventuais patrocínios para o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____/____/2022.

**Pela Câmara Municipal da Nazaré
O Presidente,**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**Pelo Rancho Tá-Mar da Nazaré
O Presidente da Direção**

Paulo António Tacha Mendes

**Pelo Círculo Cultural Mar Alto
O Presidente da Direção**

Walter Novo Estrela

De: Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte [mailto:fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt]

Enviada: 26 de janeiro de 2022 09:08

Para: Mario Cerol

Assunto: Responder: Trio Elétrico - Carnaval - 28 de fevereiro e 1 de março

Bom dia

Embora a transmissão comunitária do vírus SARS-CoV 2 no concelho esteja completamente descontrolada, tendo em consideração as características do evento descrito, não tenho nada a opôr.

Os melhores cumprimentos

Fernando Guerreiro

Delegado de Saúde

Unidade de Saúde Pública Zé Povinho

ACeS Oeste Norte

De: Mario Cerol <mario.cerol@cm-nazare.pt>

Enviado: 20 de janeiro de 2022 21:43

Para: Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte <fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt>; Claudia Sofia Almeida Arcanjo | USP Oeste Norte <claudia.arcanjo@arslvt.min-saude.pt>

Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; 'Manuel Sequeira'

<manuel.sequeira@cm-nazare.pt>; 'Orlando Jorge Rodrigues' <orlando.rodrigues@cm-nazare.pt>; 'Milton Estrelinha' <milton.estrelinha@cm-nazare.pt>

Assunto: Trio Elétrico - Carnaval - 28 de fevereiro e 1 de março

Exmo. Senhor Dr. Fernando Guerreiro,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, de solicitar a V. Ex^a, um parecer para a iniciativa que a Câmara Municipal pretende em parceria com algumas Bandas de Carnaval organizar, assim :

- Pretende-se de forma a assinalar o Carnaval (tradição de grande significado para a população do Concelho da Nazaré) que nos dias 28 de fevereiro e 1 de março, um Trio Elétrico (Camião palco com música de carnaval) passe em diversas localidades das 3 freguesias do Concelho da Nazaré, sem direito a paragens e sempre acompanhado pela respetiva autoridade policial e leve assim um pouco de alegria, magia e paixão que o Carnaval têm nas nossas gentes.

Tendo a noção que o pedido agora expresso pode ser ainda prematuro, o seu parecer é na fase atual de extrema importância face ao investimento e logística necessária para a concretização desta iniciativa.

Certo da sua melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos.



Mário Cerol

Coordenador Municipal de Proteção Civil

Serviço Municipal de Proteção Civil

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 937 340 049 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

De: **António Absalão** <antonioabsalao@gmail.com>

Date: quinta, 17/02/2022 à(s) 17:39

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Conforme solicitado, serve este documento de orçamento para o evento “Carnaval a Reboque” a realizar nos dias 26 de fevereiro e 1 de março, sábado e segunda-feira de carnaval, organizado por duas salas de balne que são grandes pilares do carnaval nazareno e que perante a situação pandémica se vêm impossibilitadas de organizar os nossos “Balhes de Carnaval”.

Este evento tem como finalidade alegrar as ruas da Nazaré festejando, dentro do possível, a época carnavalesca que a todos nós nazarenos nos diz tanto e que a sua vivência nos está no sangue.

Em termos de custos, estão orçamentados os seguintes valores:

- Trio Elétrico – 2952€ C/Iva
- Músicos – 1600€
- Munição e Mesa de Som – 350€ S/Iva 430€ C/Iva
- Alojamento 2 noites para 2 pessoas – 70€ C/Iva
- Refeições – 400€
- Decoração Camião – 984 € C/Iva

O total deste orçamento é de 6 436€.

De referir que, conforme expressa a vontade do município, o símbolo do mesmo é o único que vai entrar nas lonas de decoração do Camião, não existindo assim outros Sponsors, e que ainda se está a negociar certas alíneas para baixar o orçamento.

Porem existe alguma urgência na atribuição do apoio para se avançar com o projeto.

Certo da sua melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos.

#TAMARALTO

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/23	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/02/23	380	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPACHO 14/2022 - APOIO FINANCEIRO NO AMBITO DO EVENTO "CARNAVAL A REBOQUE"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 22
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
24.725,00
A CABIMENTAR
6.436,00
SALDO APÓS CABIMENTO
18.289,00

EXTENSO

SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/02/23

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Póla

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / FEVEREIRO

Data :	23/02/2022
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	64 232,22 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra